



Aracaju, 20 de março de 2020

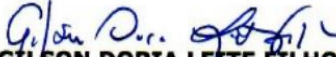
OF. CREF20/SE Nº 135/2020.

O Conselho Regional de Educação Física da Vigésima Região Sergipe- CREF20/SE, criado pela Lei Federal nº 9.696 de 1ª de setembro de 1998 e instalado pela Resolução nº 332/2016 do Conselho Federal de Educação Física, neste ato representado pelo seu Presidente Gilson Doria Leite Filho, inscrito sob o nº 000011-G/SE, no uso de suas atribuições enquanto órgão consultivo conforme Art. 2º do seu Estatuto. Em Reunião Extraordinária com Diretoria do CREF20/SE no dia 19 de março de 2020, resolve autorizar a prorrogação dos descontos da anuidade 2020 para Pessoa Física e Jurídica:

- 1- O desconto previsto para pagamentos realizados até o dia 31/03/2020, passa a ter data limite em 15/09/2020;
- 2- O desconto previsto para pagamentos realizados de 01 a 30/04/2020 passa a ter data limite de 16/09/2020 a 15/10/2020.

Os pagamentos da anuidade 2020 para Pessoa Física e Jurídica estabelecidos através da Resolução CREF20/SE nº 022/2019, disponível no site: www.cref20.org.br

Atenciosamente,


GILSON DORIA LEITE FILHO
Presidente do CREF20/SE
CREF 000011/G-SE